



Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da UFPI

III SINESPP

20 a 24
OUTUBRO
2020

SIMPÓSIO INTERNACIONAL SOBRE ESTADO, SOCIEDADE E POLÍTICAS PÚBLICAS
Democracia, desigualdades sociais e políticas públicas no capitalismo contemporâneo

EIXO TEMÁTICO 10 | QUESTÃO AGRÁRIA, URBANA E AMBIENTAL

A CRIMINALIZAÇÃO DOS MOVIMENTOS SOCIAIS: indicações sobre o MST

THE CRIMINALIZATION OF SOCIAL MOVEMENTS: indications about the MST

Esther Diniz dos Santos¹

RESUMO

O presente artigo tem por objeto a criminalização dos movimentos sociais, destacando o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), tendo para o Estado, papel de destaque. Traz elementos de configuração desta criminalização, em especial no que se refere à luta pela terra, tendo como referência governos recentes. Apresenta aspectos do processo de luta pela reforma agrária feita pelo MST, no âmbito da luta por direitos. Considera o Estado como protagonista na criminalização das lutas sociais, especialmente as lutas camponesas, sendo o MST importante expressão, e que este tem na organização sua estratégia de resistência.

Palavras-Chaves: Criminalização, Estado, Movimentos Sociais

ABSTRACT

The purpose of this article is to criminalize social movements, highlighting the Landless Rural Workers Movement (MST), having a prominent role for the State. It brings elements of configuration of this criminalization, especially with regard to the struggle for land, having as reference recent governments. It presents aspects of the process of struggle for agrarian reform carried out by the MST, within the scope of the struggle for rights. It considers the State as a protagonist in the criminalization of social struggles, especially peasant struggles, the MST being an important expression, and that it has its resistance strategy in the organization.

Keywords: Criminalization, State, Social Movements

¹ Graduanda em Serviço Social do Curso de Serviço Social da Universidade Federal do Maranhão (UFMA). E-Mail: estherdiniz1@hotmail.com.

INTRODUÇÃO

Este artigo tem o intuito de refletir sobre o processo de criminalização dos movimentos sociais enquanto processo histórico brasileiro, expresso através de meios repressores do Estado desde os momentos das rebeliões dos escravizados até o momento atual, com a configuração política e econômica neoliberal implantada nas últimas décadas na realidade brasileira. Considerando criminalizar como a ação de transformar em crime; considerar ou tratar como crime, esse ato vem tomando vigor no Brasil, de forma especial contra os movimentos sociais e suas lideranças, em destaque os movimentos rurais e defensoras e defensores dos direitos humanos, mesmo havendo distinções de intensidades, instituições, autores e instrumentos utilizados.

É possível perceber como o Poder Jurídico se posiciona diante à criminalização dos movimentos sociais, inclusive utilizando a mídia para manifestar seu repúdio em relação às manifestações democráticas. Esse processo de criminalização dos movimentos sociais acontece, também, através de outros meios de controle que a classe dominante mantém, como por exemplo, a violência e a cooptação, visando, com isto, barrar as lutas sociais por direitos. O capital exerce grande domínio sobre o Estado, que utiliza mecanismos repressores de forma seletiva contra os movimentos, como inquéritos, prisões e ações criminais. O meio mais utilizado para expressar o modelo repressor do Estado são as prisões contra as lideranças dos movimentos, o que tem se intensifica na conjuntura atual.

Os meios para minimizar a luta e resistência dos movimentos sociais são diversos e se tornam cada vez mais concretos no campo da legalidade. Assim sendo, os movimentos sociais criam estratégias para dar continuidade aos seus processos da luta. É nesse contexto que abordaremos o Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MST), destacando-se por seu processo de organização, resistência e luta. O MST é um movimento que tem como objetivo a reforma agrária reivindicando a mudança na estrutura agrária, visando não apenas conquistar a terra, mas criar caminhos e organizações para permanência das famílias na mesma. Para tanto, tem como estratégia a ocupação de terra e a educação do campo.

A concentração de terra constitui elemento histórico no Brasil, sendo um determinante da pobreza e da desigualdade social que caracteriza o país desde o

período colonial aos dias atuais. No antagonismo sócio político estabelecido, os movimentos cumprem papel de confrontar a opressão do capital, assumindo o MST, papel particular na luta pela terra, questionando o modelo de desenvolvimento adotado pelo Estado brasileiro, especialmente no que se refere ao campo.

O artigo constitui pesquisa bibliográfica e tem como objetivo esse contexto, seguindo uma pesquisa teórica, o objetivo desse artigo é fazer algumas reflexões sobre o processo de criminalização contra os movimentos sociais, em particular o MST. Feita uma revisão bibliográfica, o artigo encontra-se organizado em dois itens além desta introdução e das considerações. O primeiro refere-se à criminalização dos movimentos sociais, demarcando aspectos históricos desse processo; e o segundo expõe a organização, luta e resistência do Movimento, destacando alguns meios utilizados pelo Movimento para fazer luta e resistência. Considera que o Estado cumpre estratégico papel na criminalização deste Movimento, que tem em sua dinâmica organizativa sua estratégia de luta.

2 CRIMINALIZAÇÃO DOS MOVIMENTOS SOCIAIS: uma recorrência do Estado

Os movimentos sociais, em sua essência, enquanto ação coletiva, constitui grupo definido por uma assimilação de identidade, ideologia ou cultural que busca assegurar seus direitos (GOHN, 2006). Como processo histórico, os movimentos sociais adquirem o significado de luta e resistência, e isto, na era capitalista, por conta das manifestações da classe proletária, a exemplo da organização dos trabalhadores a partir da revolução industrial.

É possível compreender os diversos movimentos sociais no território brasileiro no decorrer da sua historicidade diante de repressão e desigualdade social. Dessa forma, os movimentos tomam destaques a partir da década de 1960, sendo que os movimentos rurais camponeses só a partir da década de 1980 que começaram a ganhar força, com o apoio da igreja católica e de partidos políticos, como por exemplo o Partido dos Trabalhadores (PT). Neste momento se intensifica o processo de modernização do campo, com a agudização da degradação dos recursos naturais, a concentração fundiária, a migração rural, as transformações dos sistemas de produção e de relações sociais.

O interesse em criminalizar os movimentos sempre existiu no Brasil, o que acontece desde o momento da repressão às rebeliões dos escravos, ainda no período colonial, até os dias de hoje. As estratégias adotadas são no sentido de impossibilitar qualquer tipo de organização, resistência ou luta, impedindo a livre expressão, própria do exercício da cidadania garantida na Constituição Federal de 1988.

Nesse sentido, esse processo ganha vigor e fortalecimento no modelo político e econômico neoliberal e ultra conservador implantado no país, impedindo o diálogo entre o governo e os movimentos sociais de caráter popular. No caso da luta pela reforma agrária, há a negação de sua dimensão política, enquanto expressão da questão social, sendo tratada como caso policial, muitas vezes sendo encaminhada Poder Jurídico, que, em geral, a considera como crime.

Assim, o Estado utiliza seus próprios do próprio Estado para controlar a sociedade. Nessa perspectiva, funciona como uma “mão longa” para a classe dominante, visto que nele que esta classe se expressa com grande poder e, dessa forma, busca sempre atender seus interesses, o que exige a manutenção da ordem vigente, sendo para isto, imprescindível seu papel de mediador junto à classe trabalhadora, o que acontece em forma de conciliação ou de repressão.

O capital quando se sente ameaçado busca instrumentos para se assegurar, assim, adota como uma de suas estratégias, propagar sua ideologia, o que acontece através de mecanismos que pertencem ao poder público e a domínios particulares. Importante observar que esta ideologia não é apenas um conjunto de ideias, mas também de práticas que podem ser encontradas em diversos setores sociais, o que permite a execução do domínio social e conseqüentemente a exploração social. (ALTHUSSER,1999). No entanto, a despeito dos mecanismos ideológicos da classe dominante, a organização e luta pela terra e pela reforma agrária imprimiu ao longo dos tempos conquistas que se expressam em ações governamentais.

Tendo como marco os governos militares, o Estado adota ações e planos no sentido de pautar a reforma agrária. No período ditatorial, em resposta aos conflitos existentes no campo, houve iniciativas de reforma agrária. Neste sentido, cita-se a criação do Estatuto da Terra, assim como órgãos como a Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA) e o próprio Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), que constitui hoje, órgão máximo para este fim. Mas, se por um lado houve iniciativas

de reforma agrária, por outro aconteceram ações de criminalização e repressão das lutas, no sentido de desmobilizar a luta no campo, utilizando de prisão e perseguição de lideranças, a exemplo de Francisco Julião, das Ligas Camponesas.

Na era Sarney (1985-1990), foi criado o primeiro Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA), em 1985, que tinha como meta assentar 1,4 milhão famílias, sendo seu principal opositor os ruralistas, que viam nesta iniciativa riscos às suas propriedades. Este Plano apresentava-se inovador, no momento em que preconizava a desapropriação de terras para efeito de reforma agrária. Ou seja, “o programa básico do PNRA era o de assentamentos de trabalhadores em imóveis desapropriáveis”. (MEDEIROS, 2003).

Porém, o governo cumpriu menos de 10% das metas do Plano, o que significa cerca de 90 mil famílias assentadas no país em 4 anos. Tais números indicam o descompromisso do Estado em atender às demandas das famílias camponesas que viviam em situação de sem-terra. Ademais, neste governo os movimentos rurais sofreram repressão e viram a expansão da concentração fundiária no país.

No governo de Fernando Collor e Itamar Franco (1990-1994) foi consolidado a reivindicação do grupo ruralista de que o valor das desapropriações deveria ter como base o mercado. Portanto, o governo já inicia sua gestão com o enfraquecimento de discussões a favor da Reforma Agrária, criando metas menores que o governo anterior, tendo sido efetuados apenas 500 assentamentos de famílias entre 1990 e 1994. O governo de Fernando Collor foi marcado por uma forte repressão contra os trabalhadores rurais e foi no governo do seu vice, Itamar Franco, que ocorreu a aprovação da Lei Agrária (Lei nº8.629), impedindo o viés jurídico que possibilitasse a desapropriação de terras.

Em seguida, no primeiro período da gestão de Fernando Henrique Cardoso (1995-1999) foi realizada uma política de assentamento, no sentido de barrar a luta pela reforma agrária, sendo, em termos numéricos, o governo em que mais houve assentamento de famílias. No entendimento governamental, assentando as famílias acampadas resolveria o problema da questão agrária, todavia, o problema não foi resolvido, em detrimento da não modificação da questão fundiária, refletindo neste período a expulsão de muitas famílias do campo pelo agronegócio.

Ou seja, o problema da reforma agrária não foi resolvido no governo FHC e os movimentos de luta pela terra intensificaram suas ações, em particular o MST que,

estrategicamente, avança nas ocupações de latifúndios. Como forma de enfrentar estas ações publicou duas Medidas Provisórias que intencionavam a criminalização das ocupações de terra, sendo que a primeira determinava o não assentamento das famílias que participassem das ocupações de terra; e a segunda determinava a não vistoria das terras ocupadas por dois anos, quando ocupadas uma vez e por quatro anos quando ocupadas mais de uma vez. O seu governo em relação à política agrária é caracterizado por um misto de coerção e consenso, e teve um caráter repressor para conter os conflitos. Sua intenção era constranger a luta pela terra e em especial, o MST - que usava as ocupações de terra como forma de pressionar o governo para o assentamento de famílias sem-terra. Assim como usou a repressão do Estado com a força da polícia militar nos despejos das ocupações de terra, dessa maneira, exercendo um controle sobre os conflitos de forma repressora.

Posteriormente, o governo Lula (2003-2010), lançou o segundo Plano Nacional de Reforma Agrária: paz, produção e qualidade de vida no meio rural (II PNRA), sendo seu objetivo principal a segurança alimentar, que se refere a um conceito de oferta não apenas quantitativa, mas qualitativa de alimentos, observando a origem e qualidade do que é consumido. Uma das principais características do governo Lula foi o diálogo com os movimentos camponeses, dentre eles o MST. Entretanto, contraditoriamente, criou uma nova política agrária que ocasionou o retrocesso da luta pela terra e da reforma agrária. Neste sentido, manteve relações de apoio ao agronegócio, mesmo que o mesmo estivesse expropriando as terras camponesas.

A política do governo Lula de fazer a reforma agrária por regularização fundiária ocasionou um empecilho a organização dos movimentos, como o MST, responsável por 63 por cento de 583 mil das famílias em ocupações no período de 2000 a 2007. Nesse governo houve o uso da violência policial, mas não com a mesma intensidade e cooptação dos governos anteriores, a repressão utilizada tem destaque no campo legislativo com a Bancada Agrária - ação do agronegócio - e a mídia, fortalecendo a disseminação do crime a violência.

Ainda na era PT, a política da Dilma (2011-2015) em relação aos movimentos sociais, em particular no campo, seguiu não utilizando a força do Estado no seu poder maior, mas se destacou ao realizar medidas que se tornaria um grande risco para a democratização da sociedade. Ao sancionar a lei antiterrorista em 2016, agravou um

grande risco em relação às margens de interpretações sobre os movimentos sociais, facilitando o aumento da criminalização dos manifestantes e manifestações, por ter um cunho repressor e político. Esse governo em relação à reforma agrária, não conseguiu mantê-la em ascensão, teve um dos piores dados em relação às famílias assentadas e áreas desapropriadas.

No atual governo de Jair Bolsonaro, iniciado em 2019, o confronto aos movimentos sociais é apontado desde seu discurso no período eleitoral, quando já usava meios de comunicação para fomentar o seu repúdio aos movimentos sociais, sobretudo contra o Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MST), disseminando ainda mais a criminalização desses movimentos, e com isto provocando conflitos mais acirrados no campo, estimulando a posse de armas por parte de grandes fazendeiros, em nome da defesa da propriedade privada. Contudo, o MST, como um movimento de massa, torna-se um movimento que tem como dinâmica a mobilização de pessoas para a luta do direito à terra. Dessa forma, a sua organização constitui estratégia de resistência, sobre o que será abordado a seguir.

3 MST: a organização como resistência

O Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), é um movimento social que tem como principal objetivo reivindicar a luta pela terra. Esse movimento não se restringe à conquista da terra e neste sentido, as famílias, após assentadas, criam estratégias de organização para permanência na mesma, sendo o assentamento o primeiro passo para a tal.

A reforma agrária historicamente apresenta-se como um meio de mudança na estrutura agrária na sua totalidade. (MIRANDA, 2007). Dessa maneira, a reforma agrária possibilita um modelo que rompe a estrutura do campo, impedindo que exista concentração de terra e permitindo que os pequenos agricultores e sem-terra adquiram as mesmas condições de produção de um grande agricultor, que nos dias atuais estão assegurados no agronegócio, porém, esse modelo causaria grandes “impactos” no âmbito político-econômico.

A concentração de terra constitui elemento histórico no Brasil, sendo um determinante da pobreza e da desigualdade social que caracteriza o país desde o período colonial aos dias atuais. No antagonismo sócio político estabelecido, os

movimentos cumprem papel de confrontar a opressão do capital, assumindo o MST, papel particular na luta pela terra, questionando o modelo de desenvolvimento adotado pelo Estado brasileiro, especialmente no que se refere ao campo.

Na historicidade brasileira é possível pontuar o marco responsável por essa má distribuição de terra no território na Lei de Terras, de 1850, pois a partir dela só poderia adquirir terras quem tinha delas posse. Essa lei deu origem à grilagem de terras, além disso, consolidou o modelo da grande propriedade rural e formalizou a base da desigualdade social. Porém, mesmo com todo o mecanismo utilizado pelo Estado para legalizar a propriedade privada e concentrada da terra, a organização popular construiu historicamente seu processo de luta e reivindicando ações do Estado. São lutas contra a exploração, contra o cativo da terra, contra a expropriação, contra a expulsão e contra a exclusão, marcando assim, a história dos trabalhadores rurais.

O MST, surge em 1984, em um processo de redemocratização e reorganização da luta agrícola, no 1º Encontro Nacional dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, realizado em Cascavel, estado do Paraná, e é nesse cenário que percebem que para lutar pela conquista da terra uma importante estratégia seria a ocupação, e se organiza em torno de três objetivos: lutar pela terra, lutar pela reforma agrária e lutar por mudanças sociais no país.

A ocupação é a estratégia mais expressiva da resistência desse Movimento. Para tornar possível a compreensão de como se constitui todo esse processo é necessário, em primeira instância, integrar alguns conceitos à discussão. Ocupação é ato de adentrar à fazenda, de romper, literalmente, as cercas do latifúndio. A partir daí é “montado o acampamento”, com a organização dos barracos e das atividades produtivas e sociais, porém com o detalhe do não reconhecimento legal deste processo. Articulada à dinâmica cotidiana, as famílias acampadas organizam a luta pelo reconhecimento do direito à terra e quando tal acontece, as famílias passam a ser assentadas, pois o acampamento agora transformado em assentamento é reconhecido de direito legal, podendo as famílias acessarem todas as políticas e projetos para a reforma agrária. Assim, “o estabelecimento de um assentamento rural gera, entre os autores envolvidos nesse processo, a expectativa de que ele se torne social e economicamente viável”. (MIRANDA, 2007).

Ou seja, uma propriedade após ser ocupada, irá naturalmente se transformar em um acampamento. Este acampamento pode vir a se consolidar ultrapassando a estrutura de barracas temporárias. Essa consolidação se deve ao processo de desapropriação da terra - este podendo ser curto ou longo, dependendo do reconhecimento do Estado/União sobre aquele local enquanto área da reforma agrária, sendo a reforma agrária considerada pelo Estado como o conjunto de medidas para promover a melhor distribuição da terra mediante modificações no regime de posse e uso, a fim de atender aos princípios de justiça social, desenvolvimento rural sustentável e aumento de produção, conforme rege o Estatuto da Terra, através da Lei nº 4504/64.

Na perspectiva do MST, o assentamento vai além do processo de documentação, ele é visto como um espaço feito para as famílias camponesas viverem, trabalharem e produzirem, e que a produção garanta abastecimento de alimentos para moradores de pequenas cidades e gere renda para essas famílias; dispondo assim, de casas, comida e educação. Prestando uma função social à terra e garantindo um futuro melhor à população, ou seja, oferece aos assentados um instrumento para alcançar sua própria autonomia. Esse Movimento, porém, conta com obstáculos a serem derrubados, esses obstáculos têm como denominador comum a violência. A violência no campo é uma realidade dura e crescente no Brasil, consequência da impunidade, do processo de grilagem de terras, da ocupação predatória da terra, da falta de regularização fundiária e a não implementação de uma reforma agrária. De maneira que o modelo do agronegócio, da mineração e do hidronegócio, tem contribuído para a onda de conflitos no interior do país, causando um significativo aumento da violência.

No ano de 2017, por exemplo, foram cometidos 71 assassinatos no campo, sendo que de 1985 a 2017, 157 pessoas foram assassinadas no Maranhão em conflitos no campo, o que coloca o estado em segundo lugar no *ranking* nacional, atrás apenas do Pará. (CPT, 2018). Entre as vítimas estão indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais e sem-terra. De todos os registros ao longo desse tempo, apenas cinco casos foram julgados. A violência atende um padrão contra os trabalhadores rurais até os dias atuais, destacando-se como a questão agrária ainda possui um grande passo para se concretizar, visto que se repete uma carga histórica que assegure os interesses do pacto capital/estado e latifúndio, assim, reprimindo qualquer luta pela Reforma Agrária. As consequências da criminalização dessa classe advindo desse processo de violência no

campo também são observadas no aumento do desemprego, da precarização da saúde e da educação, recessão econômica, domínio da terceirização e outros problemas. Isto é, a maneira do Estado de se afastar das necessidades desses sujeitos, ou melhor, de suas obrigações para com os assentados, de forma a marginalizar e criminalizar o Movimento e tornar essas pessoas submissas ao seu poder, ou seja, enfraquecê-lo.

Enxergar a trajetória histórica de resistência do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra é se permitir analisar que além das marchas, ocupações de prédios públicos, atos políticos, trancamento de rodoviárias e as ocupações de terras, há um projeto que abarca a educação libertadora, visando a emancipação humana, um sujeito que reivindica seus direitos e que não se aliena à ideologia do capital. Mesmo com todo o processo de criminalização da luta desse Movimento, principalmente no atual governo neoliberal, ainda assim este possui uma força que se destaca na dinâmica política do país. A organização política e pedagógica é o fundante para a permanência desse movimento diante de grandes retrocessos nos últimos anos no Brasil. O MST diante dessa nova conjuntura sócio-política busca apresentar suas facetas reais para a sociedade, desmistificando o imaginário de violência disseminado pela mídia conservadora, mostrando-se como um movimento de luta e de busca do mínimo para a sobrevivência e pelo direito à moradia das famílias sem-terra.

4 CONSIDERAÇÕES

A partir do conteúdo exposto neste estudo considera-se que os movimentos sociais, partindo do geral, apresentam uma historicidade rica em experiências que trazem grande significado para a compreensão de cada uma de suas frentes de ação. A reforma agrária é apontada nesta pesquisa como um meio para amenizar as desigualdades sociais, e são movimentos do campo, em particular o MST, que estão na frente da luta pelo direito à moradia e pela terra. O Movimento dos Sem Terra diante de todo o processo de ultraconservadorismo busca meios para resistir e impedir que sua luta seja minimizada, e isso não se restringe a um único movimento, mas a todos que organizam a luta em defesa dos direitos, seja no campo ou cidade.

A criminalização das lutas é central como estratégia de enfrentamento às organizações e movimentos que fazem as lutas sociais. Neste sentido, destaca-se o

papel do Estado, que através do Judiciário faz o uso de leis que incriminam entidades representativas e lideranças das populações afetadas em suas condições de vida, trabalho e moradia. Quando criminaliza o MST, o Estado não compreende a luta pela reforma agrária como uma questão social e política, dando-lhe a conotação de ilegitimidade pelo Poder Judiciário. Por outro lado, legitima a força e a violência usada contra famílias e lideranças.

Porém, mesmo com todo o poder do Estado, é possível compreender que os movimentos permanecem articulados e resistentes diante desse grande processo de criminalização, e é com a evidência na formação do sujeito que o MST trabalha para se assegurar perante várias ameaças daí advindas.

REFERÊNCIAS

REFERÊNCIAS

ALTHUSSER, Louis. Ideologia e Aparelhos Ideológicos de Estado (notas para uma investigação). In: ŽIŽEK, Slavoj. Um mapa da ideologia. Trad. Vera Ribeiro. 1ª reimpressão. Rio de Janeiro: Contraponto, 1996, p. 105-142.

CPT. Conflitos no Campo Brasil 2018. Disponível em:
<https://www.cptnacional.org.br/publicacoes-2/destaque/4687-conflitos-no-campo-brasil-2018>.

GOHN, Maria da Gloria. Teoria dos Movimentos Sociais: paradigmas clássicos e contemporâneos.

MIRANDA; Aurora Amélia Brito de. DE ARRENDATÁRIOS A PROPRIETÁRIOS: A sociabilidade no assentamento brejo de São Félix. São Luís. 2007. Disponível em:<<http://tedebc.ufma.br:8080/jspui/bitstream/tede/752/1/Aurora%20Amelia%20Brito%20de%20Miranda.pdf>> Acesso em: 14 de julho de 2019.